

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
CNPJ Nº 14.136.212/0001-05



DECRETO LEGISLATIVO Nº 103/2012.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO
HONORÍFICO DE MÉRITO LEGISLATIVO AOS
PIONEIROS DE MEDICILÂNDIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, Estado do Pará, aprovou e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica Autorizado o Poder Legislativo de Medicilândia, conceder "TÍTULO HONORÍFICO DE MÉRITO LEGISLATIVO" aos pioneiros medicilandenses, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Município de Medicilândia.

Parágrafo Único - A Homenagem de que trata este artigo será concedida a 100 (cem) Pioneiro (a) Medicilandense na Legislatura 2013/2016, sendo em cada Edição homenageados 25 (vinte e cinco) pessoas.

Art. 2º - Fica a data da comemoração alusiva do Aniversário de Medicilândia (doze do mês de maio), escolhida para entrega dos Títulos Honoríficos.

Art. 3º - A Honraria será concedida sempre com a realização da Sessão Especial no Plenário Legislativo, sendo devidamente comunicado os homenageados.

Art. 4º - Da Indicação:

I – Cada Vereador fará 02 (duas) indicações por Edição;

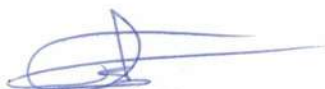
II – A Mesa Diretora fará 03 (três) indicações, completando o total de 25 (vinte e cinco) indicados (as) em cada Edição.

Art. 5º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, aos 17 dias do Mês de Dezembro do Ano de 2012.


VALDIVINO RODRIGUES LOPES
Presidente CMM


CELSON TRZECIAK
1º Secretário CMM


JAIR LIMA DE ARAÚJO
2º Secretário CMM